



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO
www.ppgmga.posgrad.ufsc.br / ppgmga@contato.ufsc.br / (48) 3721-9738

EDITAL N.º 1/2015/PPGMGA/UFSC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional para ingresso no primeiro trimestre de 2016.

1 - DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
22/10 a 20/11/2015	Período de inscrição
23/11/2015	Homologação das inscrições
25 /11 a 19/12/2015	Curso de nivelamento
22/12/2015	Homologação dos candidatos que realizaram o curso de nivelamento
13/01/2016	Realização de prova objetiva (etapa presencial)
14/01/2016	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva
20/01/2016	Publicação da lista dos candidatos classificados na prova objetiva
20 a 27/01/2016	Submissão de documentação para o processo de seleção
29/01/2016	Homologação dos candidatos que cumpriam os requisitos estipulados no item 3.4 deste edital
16/02/2016	Divulgação do resultado final da seleção

2 – DAS VAGAS

2.1 – As vagas são destinadas a portadores de diploma de nível superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.2 Serão oferecidas, no máximo, vinte e cinco vagas para o curso de mestrado profissional, sendo:

- ATÉ 15 vagas para profissionais indicados por instituição conveniada com o PPGMGA/UFSC;
- ATÉ 10 vagas para profissionais que tenham interesse em atuar em umas das linhas de pesquisa do Programa.

2.3 – A lista de instituições conveniadas com o PPGMGA/UFSC será divulgada até a 1ª quinzena do mês de janeiro de 2016, no site do Programa: < <http://ppgmga.posgrad.ufsc.br/> >, (menu: navegação – processo seletivo).

2.4 - O preenchimento final das vagas está sujeito aos seguintes condicionantes:

- a) Planejamento institucional: o Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis (dependendo de seu plano institucional de cumprimento às diretrizes do sistema nacional de pós-graduação e ao seu próprio planejamento estratégico);
- b) Segunda chamada: caso não sejam efetivadas matrículas de candidatos selecionados, o Programa poderá, a critério da Coordenação, preencher as vagas com a chamada de candidatos classificados, segundo os critérios deste Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições estarão abertas das 9 horas do dia 22 de outubro às 23h55min do dia 20 de novembro de 2015 e serão feitas, exclusivamente, via internet.

3.2 – Dentro do prazo estipulado no 3.1, o candidato deverá:

- a) Dispor de currículo atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br);
- b) Preencher o formulário de inscrição no Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG/UFSC), disponível em:
<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010086P1>
- c) Cadastrar-se no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do PPGMGA, disponível no site: < www.led.ufsc.br/mga/inscricao >

3.3 - No período de 25 de novembro a 19 de dezembro de 2015 o candidato deverá acessar o site <www.led.ufsc.br/mga> para realizar o curso de nivelamento;

3.3.1 - Ao cadastrar-se no AVA do PPGMGA, o candidato receberá, via e-mail, *login* e senha para acesso aos conteúdos e materiais referentes ao nivelamento.

3.3.2 – O curso de nivelamento será feito, exclusivamente, via internet.

3.4 - Os candidatos classificados na prova objetiva deverão, no período de 20 a 27 de janeiro de 2016, acessar o AVA, disponível em <www.led.ufsc.br/mga> e:

- a) Optar pelo tipo da vaga que deseja concorrer, conforme estipulado no item 2.2;
- b) Submeter uma proposta de pesquisa relacionada à área de avaliação educacional e elaborada de acordo com o seguinte roteiro: título, delimitação do tema, problematização, objetivo, referencial teórico, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas, respeitado o limite máximo de cinco páginas;
- c) Incluir o currículo *lattes* juntamente com o comprovante de experiência profissional e das produções técnicas e científicas registradas no currículo *lattes* do candidato.

3.4.1 - A inscrição dos candidatos que optarem por se inscrever nas vagas destinadas a profissionais indicados por instituição conveniada somente será homologada após confirmação com os dados oficiais repassados pela instituição correspondente.

3.4.2 – Os documentos de que tratam as alíneas “b” e “c” do item 3.4 devem ser postados no formato PDF.

3.5 - Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital.

4 – DAS INFORMAÇÕES E RESULTADOS

4.1 – A principal fonte de consulta referente ao processo seletivo de que trata este edital será o site do PPGMGA/UFSC < <http://ppgmga.posgrad.ufsc.br/> > (menu: navegação – processo seletivo – inscrições).

4.2 - Os resultados serão divulgados no site do PPGMGA/UFSC, (menu: navegação – processo seletivo – inscrições), até 17 horas, nas seguintes datas:

- a) Homologação das inscrições: dia 23 de novembro de 2015;
- b) Homologação dos candidatos que realizaram o curso de nivelamento: 22 de dezembro de 2015;
- c) Publicação do gabarito oficial da prova objetiva: 14 de janeiro de 2016;
- d) Publicação da lista dos candidatos classificados na prova presencial: 20 de janeiro de 2016;
- e) Homologação dos candidatos que cumpriam os requisitos estipulados no item 3.4 deste edital: 29 de janeiro de 2016;
- f) Publicação do resultado final do processo seletivo: 16 de fevereiro de 2016.

4.3 - A partir da divulgação dos resultados, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso, a ser enviado exclusivamente para o e-mail do Programa: ppgmga@contato.ufsc.br.

5 - DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

5.1 – O candidato com realização do curso de nivelamento homologada, (alínea “b” do item 4.2), deverá realizar prova objetiva (etapa presencial), de caráter classificatório, a ser aplicada no dia **13 de janeiro de 2016, das 19h30min as 22h30min**, em Florianópolis/SC.

5.2 - Havendo demanda e, a critério da Coordenação do Programa, a prova também poderá ser aplicada, simultaneamente, em Brasília/DF ou em outra cidade.

5.3 – Informações complementares sobre o local de aplicação da prova serão divulgadas no site do PPGMGA/UFSC (menu: navegação – processo seletivo – inscrições).

5.4 - O conteúdo programático da prova terá por base os materiais disponibilizados no curso de nivelamento disponibilizado aos candidatos;

5.5 - A prova terá 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha com cinco alternativas (A, B, C, D, E), devendo o candidato assinalar UMA única resposta para cada questão.

5.6 - Cada acerto em uma questão objetiva valerá 0,25 pontos, sendo 10 (dez) a pontuação máxima dessa prova.

5.7 – A classificação na prova terá como ponto de corte o acerto de, no mínimo, 4 (quatro) questões em cada uma das 2 (duas) seções (“Métodos quantitativos” e “Gestão em Avaliação”).

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será feita por uma comissão composta por três professores, sob a presidência do Coordenador do Programa.

6.2 - Somente serão avaliados no processo de seleção os candidatos classificados na prova objetiva.

6.3 - A seleção será realizada em duas etapas, conforme segue:

- 1ª ETAPA: Análise do currículo *lattes* do candidato (será atribuída nota de 0 a 10).

Serão consideradas, para efeito da análise deste critério: a formação acadêmica, a produção técnico, produção científica e a experiência profissional do candidato relacionada às linhas de pesquisa do Programa.

- 2ª ETAPA: Avaliação da proposta de pesquisa:

O candidato será avaliado quanto à sua capacidade de síntese e de elaboração de uma proposta de pesquisa, bem como quanto à sua compreensão do objeto de pesquisa.

Nesta etapa, serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Nível de conhecimento do conteúdo;
- b) Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o propósito do PPGMGA;
- c) Capacidade de interpretar, argumentar e de organizar ideias e expressá-las com clareza;
- d) Viabilidade da proposta de pesquisa em relação aos objetivos definidos; e
- e) Capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da proposta.

6.4 - Os candidatos terão nota final calculada pela média ponderada entre as notas obtidas nas etapas Prova (30%), Análise do currículo *lattes* do candidato (30%) e Avaliação da proposta de pesquisa (40%).

7 – DA MATRÍCULA NO CURSO

7.1 – As matrículas serão realizadas via internet com uma semana de antecedência do início do trimestre letivo, conforme data a ser divulgada no site do PPGMGA (menu: secretaria – calendário acadêmico).

7.2 - Para que a secretaria informe os dados (usuário e senha) para acesso ao sistema de matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar, antes do período de matrículas do 1º

trimestre de 2016, cópias autenticadas (em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGCC - mediante comparação com os documentos originais) dos seguintes documentos.

- Diploma de graduação outorgado por Instituições de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil

Para brasileiros:

- Registro Geral (RG), emitida por Instituto de Identificação - não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, nem tampouco a carteira de motorista (CNH).

Para estrangeiros:

- Cédula de identidade de estrangeiro permanente; ou
- Cédula de identidade de estrangeiro temporário e cédula de identidade do país de origem; ou
- Visto temporário vigente, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte e cédula de identidade do país de origem.

7.2.1 – A cópia do diploma, a ser entregue pelo candidato, deve ser frente e verso e autenticada em tabelionato, cartório ou na própria secretaria do PPGMGA - mediante comparação com o documento original.

7.2.2 - O diploma de curso de graduação no exterior ainda não reconhecido/validado por instituição de ensino superior do Brasil deve ser apresentado com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos, e será submetido a avaliação pelo Colegiado do PPGMGA.

7.3 - A não entrega dos documentos para matrícula implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

7.4 - A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGMGA/UFSC.

Florianópolis, 20 de outubro de 2015.

RENATO CISLAGHI
COORDENADOR